

Orçamento:
PTRES: 188338
Plano Interno: 4200008338C
Natureza de Despesa: 339037
Fonte: 0101006361
Valor mensal: R\$ 89.259,36
Valor Total do Contrato: R\$ 1.071.112,20
Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SE-JUDH
CNPJ nº 05.054.895/0001-60
Contratada: OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 14.110.682/0001-08
Endereço: Rua Magno de Araújo nº 190 – Bairro Telégrafo – Belém-PA, CEP nº 66.113-005 – Telefone (91) 3085-2013 / 3236-0608 / 98442-0229.
Representantes da Empresa: JOSÉ CLOVES RODRIGUES
CPF nº 302.378.903-72
Ordenador de Despesa: HUGO ROGÉRIO SARMAHO BARRA
Protocolo: 429243

DIÁRIA**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 157/2019**

OBJETIVO: Para emissão de RG e CTPS em conjunto com o Pará Paz.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: São João de Pirabas/PA
SERVIDOR:
BRUNO LUIS MELO DA SILVA; CARGO: Coordenador; MAT: 5945823/1; PERÍODO: 03 a 05/05/2019; Quantidade de diárias: 2,5
EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 50504055; período: 03 a 05/05/2019; Quantidade de diárias: 2,5
EMIRALDO LOBO RAIOL; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 511699/3; PERÍODO: 03 a 05/05/2019; Quantidade de diárias: 2,5
ISAAC SIMÃO MELUL; CARGO: Datilógrafo; MAT: 732540/1; PERÍODO: 03 a 05/05/2019; Quantidade de diárias: 2,5
MARCIO EDSON AZEVEDO COUTINHO; CARGO: Secretário de Gabinete; MAT: 54192709; PERÍODO: 03 a 05/05/2019; Quantidade de diárias: 2,5
MANOEL SERGIO BORGES; CARGO: Motorista; MAT: 5807239/2; PERÍODO: 03 a 05/05/2019; Quantidade de diárias: 2,5
JOSÉ EDIVALDO DO CARMO OLIVEIRA; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 5145813; PERÍODO: 03 a 05/05/2019; Quantidade de diárias: 2,5
ORDENADOR: HUGO ROGÉRIO SARMAHO BARRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Protocolo: 429507

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

ERRATA**NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 428920**

ONDE SE LÊ: "FRANCISCO VITOR SOUZA PANTOJA"
LEIA-SE: "FRANCISCO VITOR DE SOUSA PANTOJA"
Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

Protocolo: 429141**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO: 01**

Exercício: 2019
Classificação do objeto: Outros
Objeto: Apoio financeiro à Federação das Indústrias do Estado do Pará-FIEPA, para realização da XIV Edição da Feira da Indústria do Pará-FIPA/2019, no período de 15 a 18 de maio de 2019.
Valor Total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Data Assinatura: 02/05/2019
Vigência: 02/05/2019 a 01/10/2019
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014-alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015-Regulamentada pelo Decreto Estadual 1.835/2017.
Orçamento:
Programa de trabalho 24101. 23.691.1450.8518 Natureza da Despesa: 335041
Fonte do recurso: 0101
Origem do recurso: Estadual
PARTÍCIPES:
Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA-SEDEME
Endereço: Av. Senador Lemos, 290, Bairro Umarizal, Belém-Pa, CEP: 66050-000.
Nome: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ-FIEPA
Endereço: Tv. Quintino Bocaiuva, 1588, 8º andar, Bairro Nazaré, Belém-Pa, CEP: 66035-190
Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.
Protocolo: 429334

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 062/2019 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/191997, Resolve: CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADORES: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos, JOSÉ ALÍPIO DAIBES DE SOUSA, matrícula 5895298/3, ocupante do cargo de Gerente de Execução e Gestão de Projetos e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, motorista, CPF: 752.440.042-04, Colaborador Eventual.
OBJETIVOS:
- Marabá: Realizar visita técnica ao Distrito Industrial de Marabá.
- Tucuruí: Participar de reunião com representantes da prefeitura e visitar áreas propostas para implantação do Distrito Industrial de Tucuruí.
DESTINOS/PERÍODOS:
- Marabá: 06/05/19 a 09/05/19
- Tucuruí: 09/05/19 a 10/05/19
QTDE: 4 e ½ diárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 02 de Maio de 2019.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente
Protocolo: 429313

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

RESOLVE: Art. 1º A Junta Comercial do Estado do Pará utilizará as listas de exigências anexas a IN-DREI nº 48/2018, para os tipos societários ali contemplados, sendo vedado ao agente administrativo formular exigência não prevista na lista.
Art. 2º Nos casos em que o agente administrativo competente verificar que o ato societário não pode ser arquivado, em razão de expressa vedação legal não prevista na lista de exigências, antes da decisão, submeterá a questão a Presidência, que após ouvida a Procuradoria competirá formular, em caráter excepcional, exigência não relacionada na lista.
Parágrafo único: Nesses casos, o agente administrativo deverá fundamentar a exigência que entende devida de forma clara, indicando qual o dispositivo normativo tido por violado.
Art. 3º Todos as exigências deverão ser apontadas pelo agente administrativo na primeira oportunidade e, sempre que possível, o processo, quando em retorno de exigência, poderá ser distribuído ao mesmo agente administrativo que o analisou na primeira oportunidade.
§1º Identificada situação de contrariedade à lei apenas em segunda exigência, não identificada na primeira exigência, deve-se arquivar o processo ser for vício sanável, anotando a situação em bloqueio administrativo para ser sanada na próxima oportunidade.
§2º Na situação acima apontada, identificado que se trata de vício insanável, deve-se submeter a questão para análise do superior imediato, que, se for o caso, após parecer da Procuradoria, poderá formular exigência excepcional, passando o processo em questão a ter prioridade de tramitação e cabendo a Secretaria-Geral dar ciência do fato ao Colegiado de Vogais.
§3º Caso o interessado promova inclusões, alterações ou exclusões em seu pedido inicial sem conexão com as necessárias para cumprimento das exigências, será considerado como novo pedido, sendo devidos os recolhimentos dos preços dos serviços correspondentes ao novo pedido.
Art. 4º Erros formais que não deem ensejo a prejuízo as partes e que tenham alcançado a sua finalidade essencial, a exemplo de erros de digitação, quando for possível identificar a informação correta, deverão ser desconsiderados.
Art. 5º Esta Resolução passa a vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 07 de março de 2019. Assinaturas: Presidente Cilene M. Sabino de Oliveira e Colegiado de Vogais.
Protocolo: 429497

PORTARIA Nº 142/19 de 26.04.2019. Art. 1º EXONERAR a servidora Gessika Gonzaga da Silva, matrícula nº 5941795/1, do cargo de Coordenador Regional, GEP-DAS.0.11.3, a partir de 16-04-2019, conforme processo 2019/173267. Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt
Protocolo: 429550